

LEI MUNICIPAL Nº 742/2025.

DE, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO  
PROTOCOLO Nº 21658  
DATA: 15/09/2025  
ASSINATURA

PRORROGA, ATÉ 31 DE  
DEZEMBRO DE 2026, A  
VIGÊNCIA DO PLANO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
APROVADO POR MEIO DA LEI  
MUNICIPAL Nº 546, DE 13 DE  
MAIO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ**, Estado do Tocantins, Sr. **FLÁVIO MOURA DE FRANÇA**, nos termos do art. 9º, inc. I, art. 64 e incisos c/c com art. 88, inc. III da **LOM – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TALISMÃ**, o mesmo instituído pela Lei Municipal nº 546, de 13 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data em que o Plano Municipal de Educação perdeu sua vigência em 13 de maio de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos legais a 13 de maio de 2025.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA**, Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito, aos 11 (onze) dias de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**FLÁVIO MOURA DE FRANÇA**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO:**

Consoante ao que dispõe o art. 37 "Caput" da C/F – Princípio da Publicidade dos Atos Públicos – **CERTIFICA-SE** que cópias da presente Lei Municipal foram afixadas no mural de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal bem como divulgadas nos seguintes site oficiais do Município a saber:

[www.talisma.to.gov.br](http://www.talisma.to.gov.br) Prefeitura Municipal;  
[www.talisma.to.leg.br](http://www.talisma.to.leg.br) Câmara Municipal

